ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

R E S O L U Ç Ã O Nº 44/86

Atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, no uso de suas atribuições,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal fica atualizada em CZ$ 4.000,00 (quatro mil cruzados) para o Vereador que estiver em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e parte variável.

§ 2º - A parte fixa corresponderá a 50% (cincoenta por cento) da Remuneração.

§ 3º - A parte variável, igual a fixa, será dividida pelo comparecimento efetivo do Vereador em sessões e participações nas votações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1986.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, em 08 de agosto de 1986.

JOSÉ RAMOS DA SILVA
= PRESIDENTE =

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
= 1º Secretário =

JOSÉ GOMES DA SILVA
= 2º Secretário =